



GABINETE DO PREFEITO
III

Prefeitura Municipal de Assis
LEI Nº 1.677 DE 3 DE ABRIL DE 1972

Abre crédito adicional, suplementar, para obras escolares, dotação de verba de Educação e Cultura, Início de Obras Escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de R\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária do município:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

4.0.0.0.6.1. - Despesas de Capital

4.1.0.0.6.1. - Investimentos

4.1.1.0.6.1. - Obras Públicas

106 - Início de Obras Escolares.....R\$30.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária do município:

DIRETORIA DA FAZENDA E SERVIÇOS

Encargos Municipais

4.0.0.0.1.3 - Despesas de Capital

4.3.0.0.1.3 - Transferências de Capital

4.3.1.0.1.3 - Amortização da Dívida Pública

141 - Fundada Interna

V - Amortização do exercício - lei nº 1457 -

Pavimentação.....R\$30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURI JULIAN
Prefeito Municipal

CARLOS SOLARINI
Diretor Administrativo Substituto

Publicada no Departamento de Administração, em 3 de abril de 1972

CARLOS SOLARINI
Diretor Administrativo Substituto